



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 48000.002214 /2011-16

CONTRATO Nº 10/2012-MME

DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE
ÁREA PÚBLICA, INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS DO
CONCEDENTE PARA A EXPLORAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS
DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A
EMPRESA CRISTINA'S RESTAURANTE LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", cidade de Brasília-DF, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Marcelo Cruz**, portador da Cédula de Identidade n.º 761561 - SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no Artigo 42, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovada pela Portaria GM/MME nº 144 de 23.06.2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2006, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **Cristina's Restaurante Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.080.454/0001-82, estabelecida no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 02, Bloco P - Térreo - Brasília/DF - CEP: 70.070-010, aqui representada por sua Procuradora, a Senhora **Cristina Maria da Silva Sagratzki Coura**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2441129 - SSP/DF e CPF n.º 781.544.481-49, daqui por diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Contrato de concessão de uso de área própria**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo supra mencionado, **Pregão Presencial nº 03/2012-MME**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, a Lei nº 9.636, de 15 de maio 1998 e suas alterações, o Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 suas alterações e demais normas vigentes, assim como pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Concessão administrativa de uso de área própria**, e utilização de equipamentos já instalados do Concedente **para a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante**, por empresa especializada, com fornecimento de lanches e refeições do tipo "*Self Service*", nas dependências específicas do Ministério de Minas e Energia - MME e Ministério do Turismo/MTUR, Bloco "U", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, conforme especificações consignadas no Edital e seus Anexos, e neste Instrumento.

Subcláusula Primeira - Os serviços a que se refere o objeto deste Contrato compreendem o fornecimento de refeições no restaurante, no sistema “Self Service” (preço por quilograma), ao fornecimento de lanches variados na lanchonete (preço unitário de tabela), sendo que as refeições e lanches deverão ser servidos imediatamente após seu preparo e de acordo com a composição mínima constante das **Tabelas de Alimentos e de Vegetais - Anexos “A” e “B”, e ainda de acordo com os CARDÁPIOS constantes do Anexo “C” do Projeto Básico**, com opção de fornecimento em embalagens descartáveis, acompanhadas dos respectivos guardanapos e talheres descartáveis, observadas todas as demais condições constantes do **Anexo I – Projeto Básico e seus Anexos**.

Subcláusula Segunda – São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcrito:

- a) Edital da **Pregão Presencial nº 03/2012– MME e Anexos**;
- b) Proposta da Concessionária, datada de 02/02/2012, com os documentos que a compõem;
- c) correspondências trocadas entre o Concedente e a Concessionária sobre o objeto da licitação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo licitatório em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE E DA LANCHONETE

A Cessionária fica obrigada a iniciar os serviços em até **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O descumprimento do prazo informado no *caput* desta Cláusula implicará na aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta deste Instrumento.

Subcláusula Segunda – Os serviços serão prestados nas instalações do restaurante e lanchonete deste Ministério de Minas e Energia, numa área de **400 m²** localizada no 1º Subsolo do Edifício Sede, no período de **8:00 às 18:00 horas**, ininterruptamente, nos dias úteis em que houver expediente normal no Órgão, observadas todas as demais condições constantes do **Anexo I – do Projeto Básico e seus Anexos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem obrigações específicas da **Concessionária**, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis a este Contrato e aos **serviços** nele previsto:

Subcláusula Primeira – executar os serviços de acordo com todas as especificações constantes no Projeto Básico e Anexos e de sua proposta comercial;

Subcláusula Segunda – utilizar, no curso de execução dos serviços, tratamento cordial e eficiente aos usuários do restaurante;

Subcláusula Terceira – manter a Tabela de Preços, e outras informações necessárias ao cumprimento do Código de Defesa do Consumidor afixadas em quadro, em local visível, sempre à disposição do Concedente e dos Consumidores;

Subcláusula Quarta - servir refeições preparadas exclusivamente na cozinha do Restaurante do Ministério;

Subcláusula Quinta – observar as regras básicas de higiene pertinentes à manipulação de alimentos, à limpeza de equipamentos e utensílios, armazenamento, pré-preparo e distribuição das refeições;

Subcláusula Sexta – arcar com a despesa de uso de gás necessário aos equipamentos do restaurante e lanchonete, ficando o abastecimento e o controle do estoque necessário sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

Subcláusula Sétima – dispor de jogos de toalha de mesa, em tecido de cor clara (preferencialmente na cor branca), a serem utilizados diariamente, cuja troca proceder-se-á sempre que se fizer necessária, ao todo ou por unidade, sendo que neste último caso, a troca obedecerá ao mesmo padrão de cor;

Subcláusula Oitava – fornecer todos os utensílios de cozinha e restaurante, tais como: pratos, travessas, talheres, copos, xícaras, guardanapos, paliteiros e galheteiros de louça, palitos, guardanapos de papel, toalhas de mesa e todos os outros equipamentos julgados necessários para o perfeito funcionamento do serviço, sem prejuízo dos materiais discriminados no **Anexo “F” – Relação dos Equipamentos e Mobiliários do MME – do Projeto Básico**;

Subcláusula Nona – manter todo o pessoal de serviço devidamente uniformizado (com proteção para os cabelos, redes, bicos ou toucas, jalecos na cor clara, calçados fechados antiderrapantes, aventais e demais acessórios imprescindíveis), bem como barbeados e identificados por crachá, devendo substituir imediatamente todo e qualquer de seus empregados ou preposto que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério;

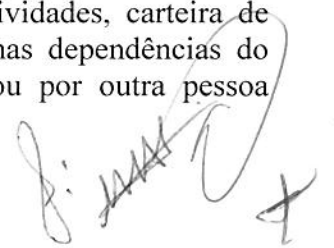
Subcláusula Décima – permitir a entrada, nas áreas de preparação e fornecimento de refeições, somente dos empregados portadores de carteira de saúde atualizada e devidamente uniformizados e identificados;

Subcláusula Décima Primeira – manter, ainda, pessoal capaz de atender aos serviços, sem interrupções, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão, ou seja, em número não inferior ao proposto, incluindo-se, neste caso, o Nutricionista com tempo integral e o Gerente;

Subcláusula Décima Segunda – fornecer no ato da assinatura do Contrato, a relação nominal, com a respectiva especialização da equipe responsável pelos serviços. Qualquer alteração deverá ser comunicada, por escrito, à unidade fiscalizadora do Contrato, devendo o substituto ter as mesmas qualificações do substituído;

Subcláusula Décima Terceira – indicar ao Ministério o nome de seu preposto para representá-la na execução do Contrato, com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão incumbido da Fiscalização do Contrato de Concessão;

Subcláusula Décima Quarta – apresentar, no início e durante as atividades, carteira de saúde, na forma legal, dos empregados designados para os serviços nas dependências do restaurante, cuja validade será conferida pelo Fiscal do Contrato e/ou por outra pessoa



indicada pela COAGE/CGRL/SPOA/SE. Esta exigência deverá ser observada rigorosamente todas as vezes que houver inclusão de empregados;

Subcláusula Décima Quinta – atribuir ao Gerente ou Encarregado Geral as seguintes tarefas: coordenar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos, bem como estar sempre em contato com o Fiscal do Contrato e com a COAGE/CGRL/SPOA/SE, incumbidos de fazer a supervisão de todos os serviços prestados;

Subcláusula Décima Sexta – comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários e/ou solicitados pelo Ministério;

Subcláusula Décima Sétima – manter a limpeza, higiene e arrumação de todas as áreas dos restaurantes, incluindo cozinha, depósitos, câmaras frias, banheiros, hall de entrada, etc;

Subcláusula Décima Oitava – retirar, quantas vezes se fizer necessário e no horário adequado, o lixo resultante de suas atividades, devidamente acondicionado em sacos plásticos, conforme normas técnicas de higiene, objetivando evitar a proliferação de insetos, roedores, microorganismos e propagação de odores desagradáveis, bem como a aquisição de carrinhos e demais materiais necessários a esses serviços, e de 02 (dois) *containers* de plástico para acondicionamento de lixo seco e lixo orgânico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À **Concessionária** caberá, ainda:

Subcláusula Primeira - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Concedente;

Subcláusula Segunda - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Concedente;

Subcláusula Terceira - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Subcláusula Quarta - arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução dos serviços objeto deste Contrato de Concessão;

Subcláusula Quinta - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato de Concessão;

Subcláusula Sexta - observar rigorosamente a legislação sanitária emanada dos órgãos do Distrito Federal e Órgãos Federais. Em caso de interdição das instalações ou paralisação temporária do serviço por sua conta e, em decorrência de auto de infração, o Contrato poderá

ser rescindido de pleno direito, adotando o Concedente, imediatamente, as demais providências cabíveis;

Subcláusula Sétima - assumir inteira responsabilidade e arcar com todas as despesas diretas e indiretas do pessoal utilizado na execução dos serviços objeto do presente projeto básico, que não terá qualquer vínculo empregatício com o Concedente.

Subcláusula Oitava - emitir cupom/nota fiscal dos produtos comercializados.

Subcláusula Nona - manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor;

Subcláusula Décima - a inadimplência da Concessionária, com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Concedente, nem poderá onerar o objeto deste Contrato de Concessão, razão pela qual a Concessionária renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AO CONTROLE DE QUALIDADE

Caberá à **Concessionária** o controle de qualidade dos alimentos, através dos seguintes procedimentos:

Subcláusula Primeira – realizar, às suas expensas, todos os exames laboratoriais necessários à verificação da qualidade das refeições servidas;

Subcláusula Segunda – responder pelas despesas decorrentes de análise microbiológica em amostras coletadas pelo Concedente, quando o resultado apresentar qualquer irregularidade no produto analisado;

Subcláusula Terceira – preparar todas as refeições com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação, dentro das exigências de higiene e técnicas culinárias, observando o padrão de referência do Projeto Básico;

Subcláusula Quarta – disponibilizar, até o último minuto do horário previsto para o atendimento, todos os itens programados nos cardápios, para as refeições, fazendo as reposições necessárias, de modo a não alterar a composição inicial do cardápio, ou trocar por equivalente, não fazendo da exceção uma regra;

Subcláusula Quinta – prover suficiente retaguarda de reabastecimento, tanto em relação à preparação dos alimentos, quanto de pessoal, de forma evitar a lentidão, atraso ou paralisação dos serviços;

Subcláusula Sexta – cuidar para que não falte nenhum dos itens constantes do cardápio do dia, bem como dos produtos que o compõem, ressalvando os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela Fiscalização;

Subcláusula Sétima – refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos constantes do cardápio do dia, considerados, pelos responsáveis da Fiscalização do Concedente, sem condições de serem consumidos;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the document.

Subcláusula Oitava – retirar do local dos serviços, diariamente, os alimentos excedentes, não podendo, em hipótese alguma, reaproveitar quaisquer tipos de gêneros alimentícios preparados e não servidos no dia, para utilização nos cardápios seguintes;

Subcláusula Nona – coletar, diariamente, amostras de todos os alimentos servidos, em recipientes devidamente higienizados e guardá-los sob condições adequadas de refrigeração por um período de 72 (setenta e duas) horas;

Subcláusula Décima – conservar, adequadamente, por sua conta e risco, os estoques de gêneros alimentícios e materiais necessários à execução dos serviços;

Subcláusula Décima Primeira – efetuar o controle de compras para o fornecimento das refeições objeto deste Contrato, que deverá ser feito pelo profissional Nutricionista com supervisão do Fiscal do Contrato, com antecipação necessária para confecção dos cardápios, que deverão ser rigorosamente obedecidos, cujos componentes deverão ser de primeira qualidade;

Subcláusula Décima Segunda – preparar e servir os alimentos sob a supervisão da equipe de Nutricionistas, quais sejam do Concedente e do restaurante, **segundo os Cardápios semanais estabelecidos no Anexo “C” do Projeto Básico**, sendo admitido após a prévia autorização do Concedente, disponibilizar à clientela outros tipos de produtos de qualidade compatível ou substituir aqueles que estejam comprovadamente em falta no mercado, ou ainda, suspender o fornecimento dos que não tenham aceitação dos clientes;

Subcláusula Décima Terceira – adquirir as carnes, obrigatoriamente, de fontes idôneas de produção/comercialização;

Subcláusula Décima Quarta – providenciar, por sua conta e risco, a conservação das refeições e os estoques de alimentos e de material necessários à sua atividade normal;

Subcláusula Décima Quinta – atender a todos os requisitos do Padrão de Qualidade estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES QUANTO AOS BENS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Ficará, também, a cargo da **Concessionária**:

Subcláusula Primeira – a guarda e a responsabilidade dos bens constantes no Anexo do Contrato, que os devolverá, findo o prazo de vigência da concessão, em perfeito estado de conservação, fazendo a reposição dos objetos perdidos ou danificados, por outros da mesma marca e qualidade, de forma a não interromper o fornecimento das refeições;

Subcláusula Segunda – o recebimento, no ato da assinatura do Contrato de Concessão, da relação completa de todos os móveis, equipamentos e utensílios de propriedade do Ministério, colocados para seu uso, pelo que deverá assinar **Termo de Recebimento e Responsabilidade**, obrigando-se a devolvê-los no mesmo estado em que foram recebidos ressalvado, entretanto, o desgaste pelo uso normal dos bens, bem como observados todos os cuidados constantes do item 12 do Edital;

Subcláusula Terceira – a responsabilidade pela guarda e conservação, de todos os bens destinados à execução dos serviços, sejam eles os de sua propriedade, sejam os de propriedade do Concedente, não se responsabilizando o Concedente por eventual avaria, desaparecimento, inutilização, fragmentação, deterioração ou perecimento;

Subcláusula Quarta – a responsabilidade pelas instalações propriamente dita, tais como pisos, paredes, torneiras, pias, tomadas, lâmpadas, calhas, caixas de gordura, ralos, etc., devendo fazer a reposição de peças danificadas e a manutenção adequada desses equipamentos;

Subcláusula Quinta – utilizar os equipamentos instalados na cozinha do Restaurante somente para preparar refeições a serem servidas nas dependências do Concedente.

Subcláusula Sexta – utilizar somente utensílios em aço inoxidável para retirar as preparações de caldeirões, panelas e cubas de distribuição.

Subcláusula Sétima – o fornecimento de utensílios de copa e cozinha, as roupas de copa e de mesa, os uniformes de seus empregados e os demais pertences necessários ao pleno funcionamento dos restaurantes, em complemento aos bens disponibilizados pelo Concedente;

Subcláusula Oitava – a obtenção, sem quaisquer ônus para o Concedente, de licenças, alvarás, autorizações etc., junto às autoridades competentes, necessários ao funcionamento do restaurante;

Subcláusula Nona – a manutenção, por conta da Concessionária, das áreas de preparação e manipulação dos alimentos e o salão de refeições rigorosamente limpo e arrumado, bem como mesas (inclusive os suportes horizontais e verticais), cadeiras (assento, encosto e suportes), portas, banheiros e pisos dentro do mais alto padrão de limpeza e higiene, notadamente no período de maior utilização e frequência, providenciando a higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, independentemente dos serviços realizados pelo Concedente, não podendo utilizar produto químico nocivo ao ser humano. Deverá também preservar os alimentos de qualquer tipo de contaminação;

Subcláusula Décima – a utilização de produtos de limpeza adequados e específicos à natureza dos serviços de armazenamento, produção e distribuição de refeições industriais, detergentes com alto poder bactericida e ação fungicida, de forma a se obter a ampla higienização do ambiente, equipamentos e utensílios do ambiente, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como das mãos dos empregados que manipulem os alimentos, produtos especiais para máquina de lavar e fornos e higienização de gêneros alimentícios;

Subcláusula Décima Primeira – é de inteira responsabilidade da Concessionária a limpeza e manutenção, com periodicidade trimestral, das caixas de gordura internas que servem aos restaurantes e caixa coletora existente na casa de bomba no subsolo do anexo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O **Concedente** obrigar-se á:

Subcláusula Primeira - acompanhar, fiscalizar, avaliar e verificar a execução dos serviços contratados, conforme previsto no Edital e Anexos;

Subcláusula Segunda – comunicar à Concessionária toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados;



Subcláusula Terceira – proporcionar à Concessionária condições e facilidades que estejam ao seu alcance para que esta possa executar os serviços, objeto deste Contrato, de forma satisfatória;

Subcláusula Quarta – fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento da alimentação objeto deste Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

Subcláusula Quinta – acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, por meio de servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;

Subcláusula Sexta – examinar a quantidade e a qualidade das refeições preparadas pela Concessionária;

Subcláusula Sétima – verificar diariamente as condições e higiene, limpeza e asseio dos equipamentos onde são preparados os alimentos, bem como de todas as instalações;

Subcláusula Oitava – conferir, vistoriar e aprovar os cardápios semanais, os quais serão elaborados pela nutricionista da Concessionária;

Subcláusula Nona – exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Concessionária que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;

Subcláusula Décima – designar servidor, para acompanhar a execução deste Contrato bem como a dedetização e a faxina geral que deverão ocorrer fora do expediente ou durante o fim de semana;

Subcláusula Décima Primeira – exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto que não mereça confiança na execução dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização, ou, ainda, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

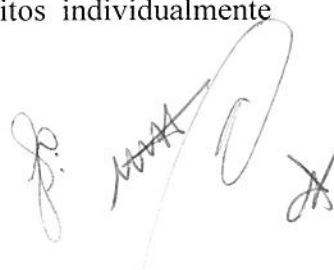
Subcláusula Décima Segunda – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este Contrato;

Subcláusula Décima Terceira – notificar a Concessionária, fixando um prazo para que a mesma efetue os reparos dos danos causados;

Subcláusula Décima Quarta – Realizar, bimestralmente, pesquisa de satisfação junto à clientela do restaurante e da lanchonete, para avaliar o grau de satisfação dos mesmos em relação aos serviços prestados, juntamente com o Fiscal do Contrato e a equipe da COAGE/CGRL/SPOA/SE, os responsáveis pela fiscalização, que prescreverá os critérios, conforme Tabela constante do **Anexo “J” do Projeto Básico**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS DA ADMINISTRAÇÃO

A relação dos bens, equipamentos e mobiliários do MME, conforme disposto no Anexo deste Contrato, é composta por **225** (duzentos e vinte e cinco) itens descritos individualmente conforme códigos, dimensões e quantidades respectivas.



Subcláusula Primeira – A Concessionária responsabilizar-se-á pela operação das instalações e equipamentos existentes na cozinha, incluindo manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, equipamentos de frios, vapor e demais bens especificados na relação de equipamentos e mobiliários, de acordo com o **Termo de Responsabilidade**, assinado pela Concessionária, apensado neste Contrato.

Subcláusula Segunda – A realização, durante toda a vigência do Contrato, de revisões periódicas nos fogões, geladeiras, balcões térmicos de distribuição de quentes e frios, exaustores, coifas e demais equipamentos, instalações, móveis e utensílios à sua disposição para uso, bem como uma limpeza geral nas pias, tanques, pisos, paredes, banheiros e depósitos vinculados às atividades desse setor. Todos os equipamentos deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, ao término da concessão;

Subcláusula Terceira – A manutenção dos equipamentos e instalações, por firmas especializadas e autorizadas, sem qualquer ônus para o Concedente, cujos serviços deverão ser, preliminarmente, aprovados pela fiscalização do Contrato;

Subcláusula Quarta – Reparar por sua conta os equipamentos e instalações colocadas a sua disposição e que, porventura, vierem a danificar, mediante prévia aprovação e aceite posterior do Concedente;

Subcláusula Quinta – Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser provocada por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao Concedente, desde que fique comprovada a responsabilidade;

Subcláusula Sexta – Haverá indenização ao Concedente/ou a terceiros, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, resultante de execução inadequada dos serviços, praticada por seus empregados, prepostos ou fornecedores;

Subcláusula Sétima – A retirada de qualquer móvel, equipamento ou utensílio de propriedade do Concedente, somente poderá ser realizada após autorização expressa da fiscalização do Contrato;

Subcláusula Oitava – Fica reservado ao Concedente o direito de determinar a realização de vistorias nos bens e instalações objeto da presente concessão, sempre que entender conveniente, desde que não interfira no funcionamento dos restaurantes;

Subcláusula Nona – A critério do Ministério e mediante sua solicitação, a vistoria poderá ser realizada por empresa especializada, ficando o ônus da vistoria a cargo do Ministério.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias somente poderão ser realizadas pela Concessionária nas dependências do restaurante e lanchonete, mediante prévia e expressa autorização do Concedente e ficarão incorporadas ao imóvel, sem que assista à Concessionária o direito de retenção ou de reclamar indenização a qualquer título.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS

Os preços para as refeições e para os lanches são os constantes da tabela abaixo:

TIPO 1	DESCRIÇÃO			PREÇO/Kg (R\$)
RESTAURANTE	Refeições Tipo “Self Service” (preço por quilo) Deverá estar incluso: Fornecimento de 1(um) refresco conforme Subitem 3.9.4 do Projeto Básico; Fornecimento de 1(uma) sobremesa simples conforme Subitem 3.9.5 do Projeto Básico Fornecimento de cafezinho, leite caramelizado c/canela e chá conforme item 3.9.6 do Projeto Básico.			14,00
SUBTOTAL 1				14,00
TIPO 2	PRODUTO	VARIAÇÃO	PESO/QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
LANCHONETE	Bolos simples - fatia	Sem recheio e/ou cobertura	100g	1,00
	Bolos confeitados	Com recheio e/ou cobertura	100g	1,20
	Salgados assados		100g	1,50
	Salgados fritos		100g	1,50
	Pão de queijo – porção c/4 unidades		80g	1,50
	Misto quente (pão de forma c/queijo)		110g	2,50
	Hambúrguer simples		110g	2,50
	Hot-dog simples		110g	2,50
	Sanduíches frios de pão integral e recheios leves		120g	3,00
	Pão com manteiga		60g	0,80
	Pão com ovo		110g	1,50
	Salada de fruta		250g	2,00
	Suco de laranja		300ml	2,00
	Suco de fruta (polpa congelada)	Com água	300ml	2,00
	Suco de fruta especial (polpa congelada)	Com suco de laranja ou leite	300ml	2,80
	Vitamina de frutas c/ leite integral/ desnatado		300ml	2,80
	Leite puro - integral/desnatado		300ml	0,80
	Leite (integral/desnatado) com café		300ml	1,00
	Leite (integral/desnatado) com achocolatado		300ml	1,50
	Chás/café	Vários sabores	160ml	0,50
	Suco em caixa	Vários sabores	Unidade	2,00
	Suco em lata	Vários sabores		2,50
	Refrigerante em lata	Vários sabores	Unidade	2,30
	Refrigerante em garrafa 290 ml	Vários sabores	Unidade	1,80
	Refrigerante em garrafa 600 ml	Vários sabores	Unidade	3,00
	Refrigerante em garrafa 2.000 ml	Vários sabores	Unidade	4,50
	Embalagem descartável para transporte de refeições		Unidade	0,50
SUBTOTAL 2				51,50
TIPO 3	DESCRIÇÃO			R\$
TAXA DE UTILIZAÇÃO	Valor mensal de taxa de utilização, estando incluídas as despesas de energia elétrica e água.			4.930,00
SUBTOTAL 3				4.930,00
TOTAL GERAL (SOMA SUBTOTAL 1, 2 e 3)				4.995,50

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços objeto deste instrumento será exercida por Servidor designado pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CRGL/SPOA/SE/MME o qual poderá, junto ao Encarregado da Concessionária, solicitar a correção de eventuais falhas ou

irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas imediatamente, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das sanções administrativas previstas no Contrato, cabendo-lhe, entre outras atribuições as seguintes incumbências:

- a) aprovar e observar se os Cardápios estão sendo cumpridos conforme o proposto;
- b) aprovar as alterações dos cardápios conforme o prazo previsto - 24 horas - e verificar a qualidade dos produtos fornecidos;
- c) exigir pontualidade no cumprimento dos horários fixados;
- d) exigir a limpeza da área física, equipamentos e utensílios utilizados na execução dos serviços;
- e) verificar os hábitos de higiene do pessoal da prestadora de serviços;
- f) fazer vistorias periódicas no local de preparo e onde são servidas as refeições;
- g) fiscalizar rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos;
- h) relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização sanitária;
- i) anotar todas as queixas e reclamações dos usuários para serem examinadas;
- j) verificar a quantidade e a qualificação dos funcionários da prestadora de serviços;
- k) propor, quando julgar necessário, vistoria a ser realizada pela Saúde Pública;
- l) propor, às autoridades superiores, a aplicação das penalidades neste Contrato e seus anexos, além de outras previstas na legislação em vigor, fundamentando adequadamente a solicitação;
- m) solicitar, a qualquer tempo, a substituição do preposto e/ou de qualquer funcionário julgado inadequado para o serviço, fundamentando adequadamente a solicitação;
- n) disponibilizar o cardápio, após aprovação, na rede do Concedente, para fins de consulta pelos servidores.

Subcláusula Primeira – É vedado à Administração e seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da Concessionária, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

Subcláusula Segunda – O servidor especialmente designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula Terceira – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Subcláusula Quarta – A fiscalização exercida pelo Concedente não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Concessionária pela completa e perfeita execução dos serviços.

Subcláusula Quinta – Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Subcláusula Sexta – É direito da Fiscalização do Concedente recusar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está irregular.

Subcláusula Sétima – A Concessionária deverá manter preposto, aceito pela Administração do Concedente, durante o período de vigência do Contrato de Concessão, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.



Subcláusula Oitava – A Concessionária e/ou o preposto terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer pronunciamento solicitado pelo Concedente.

Subcláusula Nona – O atesto da execução do serviço estará a cargo do Fiscal do Contrato nomeado para tal finalidade pela COAGE/CRGL/SPOA/SE/MME.

Subcláusula Décima – A Fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Concessionária, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do Objeto, resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação técnica necessária e/ ou no fornecimento de equipamentos que não atendem as especificações do Projeto Básico e Anexos, não implicando co-responsabilidade do Concedente ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Concessão de Uso será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do Concedente, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no Art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA E DO SEGURO DOS BENS

A Concessionária deverá apresentar ao Concedente, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da publicação do Contrato de Concessão de Uso de Área, comprovante de prestação da garantia, no valor de **R\$ 49.330,28** (quarenta e nove mil trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento), do valor anual da concessão de uso, acrescido o valor dos bens da Administração, correspondente ao montante de **R\$ 986.605,69** (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), calculados da seguinte forma:

$H = (A \times B \times C \times D) + (E \times F \times C \times D)$
$H = (400 \times 7,00 \times 22 \times 12) + (100 \times 4,20 \times 22 \times 12) = R\\$ 850.080,00$
$I = R\\$ 136.525,69$
$H + I = R\\$ 850.080,00 + R\\$ 136.525,69 = R\\$ 986.605,69$
Onde:
A = previsão de fornecimento diário de refeições no restaurante = 400 refeições;
B = consumo diário de refeição estimado por servidor em 500 gramas = R\$ 7,00 considerando o valor do Kg da refeição em R\$ 14,00;
C = nº de dias úteis no mês = 22 dias;
D = prazo de vigência do Contrato = 12 meses;
E = previsão de fornecimento diário de lanches na lanchonete = 100 lanches;
F = consumo diário de lanche estimado por servidor = R\$ 4,20, considerando o valor estimado de lanches e bebidas;
C = nº de dias úteis no mês = 22 dias;
D = prazo de vigência do Contrato = 12 meses;
H = valor em R\$ estimado para o Contrato.
I = Valor em R\$ dos Bens da Administração = R\$ 136.525,69

Subcláusula Primeira - A Concessionária poderá optar por uma das seguintes modalidades para a prestação da garantia: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Fiança bancária; ou Seguro-garantia.

Subcláusula Segunda - Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez e por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada pela Concessionária e aceita pelo Concedente.

Subcláusula Terceira - O não atendimento do prazo estabelecido acima implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Décima Sexta** deste Contrato.

Subcláusula Quarta – Quando a garantia for prestada através de títulos da dívida pública, a titularidade destes deverá ser transferida ao Concedente, enquanto perdurarem as obrigações da Concessionária.

Subcláusula Quinta – Quando a garantia for prestada sob a forma de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do Contrato, com declaração expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 e 836 do Código Civil, assim como conter Cláusula de prorrogação automática, até que o Concedente confirme o cumprimento integral das obrigações da Concessionária.

Subcláusula Sexta - Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na conta corrente em nome do Concedente.

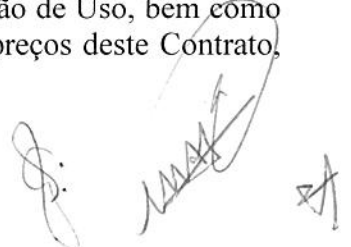
Subcláusula Sétima – O Concedente poderá utilizar o valor da garantia para cobrança de valores de sanções aplicadas na forma do Contrato, para se ressarcir de prejuízos resultantes de ação ou omissão da Concessionária, bem como para liquidação de danos por ela causados a terceiros, na execução deste Instrumento.

Subcláusula Oitava – No caso de utilização da garantia pelo Concedente, em função de quaisquer sanções administrativas aplicadas, a Concessionária deverá fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pelo Concedente, sob pena de aplicação da penalidade estabelecida na letra “c” da Cláusula Décima Sexta deste contrato.

Subcláusula Nona – A garantia depositada só poderá ser liberada ou restituída ao final do Contrato de Concessão e depois de resolvida toda e qualquer pendência.

Subcláusula Décima A Concessionária ficará também obrigada a apresentar **SEGURO** contra riscos diversos no prazo de **15 (quinze) dias** da publicação do Contrato, cuja cobertura garanta as instalações, todos os bens móveis e utensílios, entregues à sua guarda, dentre os quais os que se encontram relacionados no **Anexo deste Contrato - Relação de Equipamentos e Mobiliário do Ministério** que serão colocados à disposição da Concessionária.

Subcláusula Décima Primeira– A Garantia e o Seguro de que tratam o *caput* e a Subcláusula Décima, respectivamente, desta Cláusula, deverão ser renovados sempre que necessário para que tenham validade durante toda a vigência deste Contrato de Concessão de Uso, bem como deverão ter o valor de cobertura atualizado, em caso de alteração dos preços deste Contrato, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas no mesmo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS E DAS REFEIÇÕES

A Concessionária deverá recolher, mensalmente, a título de **Taxa de Utilização** (espaço e equipamentos) importância de **R\$ 4.930,00** (quatro mil novecentos e trinta reais), estando englobados neste valor os consumos de água e de energia elétrica, devendo o pagamento ser efetuado até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do respectivo boleto bancário pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos/SPOA/MME.

Subcláusula Primeira – As contas de **telefone** deverão ser pagas pela Concessionária, em sua totalidade, e variam de acordo com o consumo da própria Concessionária.

Subcláusula Segunda – A Concessionária deverá utilizar o **gás GLP** sob sua responsabilidade, mediante contrato específico com a fornecedora, inclusive com o fornecimento dos **cilindros P190** a serem conectados no abrigo de gás.

Subcláusula Terceira – A refeição será paga diretamente pelo usuário à Concessionária, nos caixas do Restaurante/Lanchonete, em dinheiro ou tíquete. Neste último caso, fica vedado desconto em relação ao seu valor facial.

Subcláusula Quarta – A Concessionária fica obrigada a fornecer Notas Fiscais ou documento equivalente de seus produtos comercializados a todos os consumidores.

Subcláusula Quinta – Previamente a cada recolhimento, será realizada consulta para verificação da situação da Concessionária, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

O reajuste dos preços será efetuado anualmente ou em outra periodicidade a ser estabelecida pelo Poder Público, com base na variação do índice estabelecido na coluna 6 – Gêneros Alimentícios – Preços por Atacado – Bens de Consumo, divulgado pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

I - Io

R = V -----, onde:

Io

R = valor do reajuste procurado;

V = valor contratual do serviço a ser reajustado.

I = índice relativo à data do adimplemento da obrigação.

Io = índice inicial – refere-se ao índice de custos de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação.

Subcláusula Única – Caberá à Concessionária efetuar os cálculos de cada reajustamento e submetê-los à análise e aprovação da Fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a Concessionária incorrer na inexecução parcial ou total de qualquer das condições previstas no Contrato de Concessão, Projeto Básico, Proposta, Anexo ou Planilhas, ou ainda qualquer documento que o integre, ou que deixe de apresentar qualquer informação que lhe

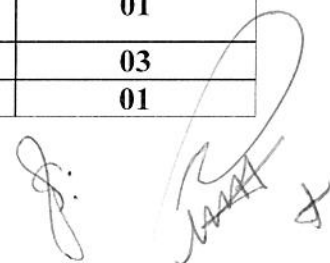
tenha sido exigida, garantida a prévia defesa à Concessionária, poderá a Administração do Concedente aplicar-lhe as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, conforme disposto no **item 13 – Tabela de Multas** - do Projeto Básico **Anexo I** do Edital, a seguir transcrito;

Pela inexecução, total ou parcial, do objeto deste Projeto Básico, a Administração do Ministério de Minas e Energia poderá garantir ampla defesa, aplicar, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor, multas conforme as infrações cometidas pela Concessionária, nos graus atribuídos na tabela a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R\$ 70,00
02	R\$ 100,00
03	R\$ 150,00
04	R\$ 300,00
05	R\$ 1.000,00
06	R\$ 2.000,00

INFRAÇÃO	GRAU
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
Cobrar preços maiores do que os fixados nas Tabelas aprovadas, ou servir porções em quantidade/peso inferiores aos normais, por vez;	03
Reutilizar gêneros preparados e não servidos em cardápio de dia subsequente, por dia;	03
Cobrar ou permitir que seja cobrada gorjeta pelos serviços prestados nas dependências deste Órgão, por ocorrência;	02
Utilizar as dependências do Ministério para fins diversos do objeto do Contrato de Concessão, por vez;	04
Servir bebida alcoólica no restaurante ou lanchonete, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;	06
Servir alimento contaminado, deteriorado ou com data de validade vencida, por vez;	06
Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços, por empregado e por dia;	02
Atrasar, sem justificativa comprovada, os inícios dos serviços objeto do Contrato de Concessão, por dia;	05
Deixar de:	
Manter nutricionista nas dependências do Ministério, por dia salvo por falta justificada;	03
Providenciar a limpeza, higienização, desinfecção e imunização das áreas e instalações utilizadas, após a notificação do órgão fiscalizador e no prazo que foi fixado, por vez;	03
Manter empregado qualificado para responder perante o Ministério, por vez;	01
Coletar amostra das preparações ou deixar de conservá-la, por dia;	03
Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou	01



incompatível com as atribuições, por empregado e por dia;	
Refazer ou substituir, no todo ou em parte, os alimentos considerados impróprios para o consumo, por dia;	03
Remover do local de preparação e das câmaras frigoríficas os alimentos preparados e não servidos, por dia;	02
Manter Tabela de preços em lugar visível, por dia;	01
Prestar a manutenção dos equipamentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da detecção do defeito ou comunicar ao setor fiscalizador do Contrato as razões que impossibilitaram a realização do reparo no prazo estipulado, por item e por dia;	01
Manter documentação legal, por vez;	02
Remover o lixo, por dia;	04
Cumprir o horário de funcionamento das unidades, determinado pelo órgão fiscalizador, por vez;	04
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por dia;	02
Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	02
Cumprir o cardápio aprovado, sem prévia autorização do órgão fiscalizador, por vez;	02
Disponibilizar, no início do Contrato, dois <i>contêineres</i> para coleta, respectivamente, de lixo seco e molhado;	06
Permitir: A presença de empregado sem uniforme, sem identificação, mal apresentado ou descalço, por empregado; A presença de empregado com carteira de saúde desatualizada, por empregado e por dia.	01 01

Ocorrendo o atraso injustificado para dar início à execução dos serviços, à Concessionária será imposta a multa cumulativa, respectivamente, sobre o valor estimado da contratação, de acordo com a seguinte tabela:

FAIXA	DIAS DE ATRASO	(%) / DIA	MULTA (%)
01	1º ao 10º	0,3	0,3 a 3,0
02	11º ao 20º	0,6	3,6 a 9,0
03	21º em diante	1,0	10,0 a 50,0

O valor das multas aplicadas à prestadora de serviços e não recolhido será descontado da garantia de que trata o **item 12** do Projeto Básico, se não for suficiente, a diferença será cobrada na forma da legislação em vigor, independente de sua prescrição;

13.4 A critério da Administração poderão ser suspensas às penalidades, no todo ou em parte, quando o descumprimento das obrigações for devidamente justificado pela Concessionária, por escrito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** da ocorrência, e aceito pelo Ministério de Minas e Energia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

c) multa diária de **1%** (um por cento), sobre o valor da garantia do contrato, no caso de atraso na sua entrega, até o limite da mesma;

d) multa diária de **1%** (um por cento), sobre o valor anual da taxa de utilização, em caso de atraso na apresentação do Seguro contra riscos diversos a que se refere o **subitem 12.5** do Projeto Básico, **Anexo I** do edital, até o limite do valor do seguro;

- e) multa diária de **1%** (um por cento), sobre o valor da taxa de utilização, em caso de atraso no pagamento da mesma, até o limite do seu valor.
- f) multa diária de **2%** (dois por cento) sobre o valor taxa de utilização no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações não previstas acima;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida, depois de ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;

Subcláusula Primeira - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

Subcláusula Terceira – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do *caput* desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas na alínea “b”.

Subcláusula Quarta – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação.

Subcláusula Quinta – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Décima Terceira deste Instrumento ou cobrada judicialmente.

Subcláusula Sexta – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pela Concessionária e aceito pela Administração do Concedente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Subcláusula Sétima – As sanções administrativas previstas neste Contrato de Concessão são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

Subcláusula Oitava – O prazo para apresentação de recurso das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Subcláusula Nona – As sanções aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão do presente Contrato de Concessão:

- a) ao não cumprimento de cláusulas contratuais ou prazos;

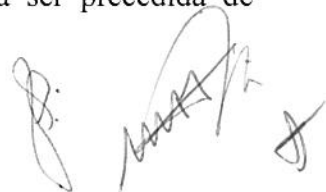
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração do Concedente a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) se, em pesquisa de opinião junto à clientela dos restaurantes e das lanchonetes a ser realizada trimestralmente, demonstre insatisfação por parte de mais de 50% dos consumidores;
- e) o atraso injustificado no início do serviço ou do fornecimento;
- f) a paralisação da serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração do Concedente;
- g) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Concessionária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste Contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- j) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) a dissolução da sociedade ou o falecimento de um dos sócios da Concessionária;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Concessionária, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- m) as razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o Concedente e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração do Concedente, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a Concessionária, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) a não liberação, por parte da Administração do Concedente, de área, local ou objeto para a execução serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- q) a contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o Inciso XXXIII da Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998.

Subcláusula Primeira - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Segunda - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Concedente, nos casos enumerados nas alíneas “a” a “m” e “p” desta Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Concedente;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Subcláusula Terceira - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Subcláusula Quarta - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “p” desta Cláusula, sem que haja culpa da Concessionária, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução deste Contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Subcláusula Quinta - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Subcláusula Sexta - A rescisão de que trata a alínea “a” da Subcláusula Segunda, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio do Concedente;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução deste Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) execução da garantia contratual, para ressarcimento do Concedente, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- d) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Concedente;
- e) a aplicação das medidas previstas nas alíneas “a” e “b” deste Parágrafo fica a critério da Concedente, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta; e
- f) na hipótese da letra “b” deste Parágrafo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado do Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Concessionária reconhece os direitos da Administração do Concedente, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – A rescisão poderá se dar a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

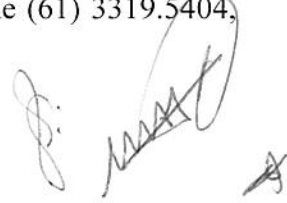
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES

Eventuais correspondências expedidas pelas partes contratantes deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

Subcláusula Primeira – As comunicações feitas ao Concedente; deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A, CEP 70065-900, Telefone (61) 3319.5404, Fax (61) 3319.5951.



Subcláusula Segunda – As comunicações feitas à Concessionária deverão ser endereçadas à Cristina's Restaurante Ltda-ME, estabelecida no Setor de Autarquia Sul – SAUS, Quadra 02, Bloco P – Térreo – Brasília/DF – CEP: 70070-010 – Telefone (61) 2027-7062 / 3321-1268.

Subcláusula Terceira – Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 05 de março de 2012.

Pelo CONCEDENTE:

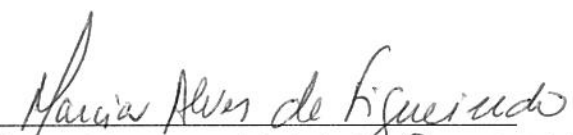

MARCELO CRUZ
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONCESSIONÁRIA:


CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA
Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: Cláudia Gomes da Silva
CPF/MF: 496.504.776-87


Nome: Mariana Alves de Figueiredo
CPF/MF: 247.706.041-49





MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO CONTRATO Nº 10/2012-MME

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DO RESTAURANTE PERTENCENTES AO MME

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Localização	Sit. Física	VL. Aquisição	VL. Depreciação
1	002172	0018795	Mesa para impressora descrição: em madeira	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	284,00	-80,94
2	4261		Lixeira em plástico-descrição: cor verde	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	38,90	38,90
3	011465		Gaveteiro volante em madeira. Descrição: gaveteiro, médio 0,40X0, 50X0, 66 m(cxlxa) com as laterais e fundos em madeira aglomerada de 18 mm. (Tampo superior de 25 mm) de espessura, revestidos em freijó claro, pintado em epóxi, deslizando em roldanas marca: use.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	193,33	-18,85
4	020014		Poltrona Giratória em tecido – Descrição: Cor grafite modelo 20p03.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	189,81	99,65
5	020023		Poltrona giratória em tecido descrição: cor grafite modelo 20p03	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	189,81	99,65

[Assinatura]

6	020035		Poltrona giratória em tecido descrição: cor grafite modelo 20p03	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	189,81	99,65
7	071371		Mesa de Trabalho – Descrição: Autoportante com tampo inteiriço medindo 1400X1600X600X740mm	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	629,50	434,36
8	072562		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
9	072563		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
10	072564		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
11	072565		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
12	072566		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
13	072567		Lixeira polietileno- descrição: retangular com pedal, 50 litros, dimensões 445x370x710, marca: marfinete, cor: branca	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	100,00	72,75
14	072568		Lixeira polietileno- descrição: coletora, capacidade 120 litros, com dois rodas e pedal, dimensões 480x550x930,	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	298,50	217,16

P.P.
[Assinatura]

15	072612	marca: ecoplast, cor: verde Lavadora de loucas descrições: aço inox AISI 304, tanque de lavagem com cantos arredondados, brancos de lavagem e enxágue ant-entupimento, filtros de tanque de lavagem de Bomba de aço inox AISI 303, acionamento do ciclo de lavagem pelo fechamento da porta, comando digital com auto- diagnostico câmara de lavagem com altura útil de 395 mm para acomodar bandejas, moto bomba de lavagem de 1,5cv, dimensões: 170x680x1820. Modelo: ecomax x900 marca: Hobart.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	15. 850,00	11.530,88
16	072613	Lavadora de loucas descrições: aço inox AISI 304, tanque de lavagem com cantos arredondados, brancos de lavagem e enxágue ant-entupimento, filtros de tanque de lavagem de Bomba de aço inox AISI 303, acionamento do ciclo de lavagem pelo fechamento da porta, comando digital com auto- diagnostico câmara de lavagem com altura útil de 395 mm para acomodar bandejas, moto bomba de lavagem de 1,5cv, dimensões: 170x680x1820. Modelo: ecomax x900 marca: Hobart.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante	Bom	15. 850,00	11.530,88

17	072643		ecomax x900 marca: Hobart. Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
18	072644		Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com per fel de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
19	072645		Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com per fel de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
20	072646		Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca:	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95

Xerox

21	072647			moveleiro dourado	Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
22	072648				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
23	072649				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
24	072650				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95

Handwritten signature and initials.

25	072651			moveleiro dourado	Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
26	072652				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
27	072653				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante0	Bom	485,15	352,95
28	072654				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95

[Handwritten signature]

29	072655			moveleiro dourado	Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
30	072656				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
31	072657				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 485,15 bom25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
32	072658				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca:	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95

33	072659			moveleiro dourado	Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
34	072660				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
35	072661				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
36	072662				Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95

[Handwritten signature]

37	0726663			moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
38	072664			Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
39	072665			Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95
40	072666			Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95



41	072667		moveleiro dourado	Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95	
42	072668		Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95		
43	072669		Mesa para refeitório descrição: retangular, para 04 (quatro) lugares, estrutura tubular de aço carbono 07, sapatas niveladoras de laminado melaminico com perfil de PVC de acabamento. Dimensões: 1200X700X730 CM marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	485,15	352,95		
44	072670		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15		



45	072671	laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15
46	072672	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15
47	072673	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15



48	072674			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15
49	072675			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

50	072676		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15
51	072677		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15
52	072678		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante	Bom	134,92	98,15



53	072679	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante	Bom	134,92	98,15
54	072680	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante	Bom	134,92	98,15
55	072681	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

56	072682	laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
57	072683	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
58	072684	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

59	072685			Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
60	072686			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15	

[Handwritten signature]

61	072687		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
62	072688		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
63	072689		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15



			PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado					
64	072690		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
65	072691		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostático epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assenta em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos 3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
66	072692		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	

Handwritten signature and initials.

67	072693			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
68	072694			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

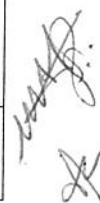
69	072695		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
70	072696		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
71	072697		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15


 S.

			PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado					
72	072698		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
73	072699		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
74	072700		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	

[Handwritten signature]

75	072101	laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
76	072702	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
77	072703	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15



78	072704	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
79	072705	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials.

80	072706		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
81	072707		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
82	072708		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

83	072709	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
84	072710	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
85	072711	PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

86	072712	laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
87	072713	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
88	072714	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

89	072715	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
90	072716	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

91	072717		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
92	072718		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
93	072719		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

94	072720		PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
95	072721		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (formica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15		
96	072722		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15		

97	072723	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
98	072724	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials.

99	072725		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
100	072726		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
101	072727		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials

102	072728			PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
103	072729			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
104	072730			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

105	072730	laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC Bom nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
106	072731	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
107	072732	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

108	072733	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
109	072734	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

110	072735		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL 1subsilo-	Bom	134,92	98,15
111	072736		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL 1subsilo-	Bom	134,92	98,15
112	072737		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL 1subsilo-	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

113	072738		PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
114	072739		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
115	072740		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

116	072741	laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
117	072742	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
118	072743	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

119	072744			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15	
120	072745			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15	

[Handwritten signature]

121	072746		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
122	072747		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
123	072748		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

124	072749		PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
125	072750		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
126	072751		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials.

				laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
127	072752			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
128	072753			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
129	072754			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

130	072755			Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
131	072756			Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials.

132	072757		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	134,92	98,15
133	072758		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	134,92	98,15
134	072759		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

135	072760		PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
136	072761		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
137	072762		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

138	072763	laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
139	072764	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
140	072765	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

141	072766	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
142	072767	Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletróstática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

143	072768		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
144	072769		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
145	072770		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

Handwritten signature and initials.

146	072771		PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
147	072772		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, $\frac{1}{2}$ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15
148	072774		Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono $\frac{3}{4}$, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

149	072775	laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
150	072776	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura. Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15
151	072777	Cadeira fixa para restaurante descrição estrutura tubular de aço carbono ¾, solda fosforizada com pintura.	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	134,92	98,15

[Handwritten signature]

			Eletrostática epóxi a PO de acabto, na cor não metálica, assento em MDF revestido com laminado melaminico (fórmica lisa) de acabamento e bordas boleadas, ½ cana, sapatas em PVC nos PES. Dimensões: 530x620x790 Cm marca: moveleiro dourado	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	3.800,00	2.793,00
152	072792		Porta vai-vem 02 folhas descrição: porta isolada em poliuretano espessura: 20 mm C/2 faces revista. Em ABS C/ superfície texturização espessura 3 mm na cor cinza branco articulado para travamento manual das folhas da porta visor 300x400 C/vidro 3 mm articulação e fixação poliuretano interno na porta perfil alumínio todo perímetro da porta	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	3.800,00	2.793,00
153	072793		Porta vai-vem 02 folhas descrição: porta isolada em poliuretano espessura: 20 mm C/2 faces reveste. Em ABS C/ superfície texturização espessura 3 mm na cor cinza branco articulado para travamento manual das folhas da porta visor 300x400 C/vidro 3 mm articulação e fixação poliuretano interno na porta perfil alumínio todo perímetro da porta	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	3.800,00	2.793,00

[Handwritten signature]

154	072794		Esguicho para pré-lavagem descrição de mesa, com sistema articulado para alcance de área de trabalho, abastecida com torneiradupla (misturador) para água quente ou fria para mesa, dimensões: 190x1070mm	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	1.500,00	1.102,50
155	072799		Chapa churrasqueira descrição: o gás em aço inox consumo 0,35 KG/H GLP, acendimento manual válvula termostática para controle de temperatura, armário de base com 01 porta, dimensões 360x730x900.	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	1.900,00	1.567,50
156	073262		Mesa lateral em metal descrição: com cuba central, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	1.661,00	1.233,29
157	073263		Mesa lateral em metal descrição: com duas pias centrais, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	2.284,00	1.695,87
158	073264		Carrinho p/ transporte de utensílios de cozinha descrição para transporte de batedeira, marca: ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	636,00	472,23
159	073265		Prateleira suspensa descrição: superior tubular para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	319,00	236,86
160	073266		Mesa lateral em metal descrição: mesa de entrada lavadora com cuba a esquerda, para uso do restaurante. Marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL	Bom	1.400,00	1.039,50

[Assinatura]

161	073268		Mesa lateral em metal descrição para racks, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	952,00	706,86
162	073269		Prateleira suspensa descrição: para RACKS, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	519,00	385,36
163	073270		Prateleira suspensa descrição: guichet colméia, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	955,00	709,09
164	073271		Carrinho tipo plataforma descrição: para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	620,00	492,90
165	073272		Estufa vertical: descrição para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	5.058,00	3.755,57
166	073274		Prateleira suspensa descrição: para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	485,00	360,11
167	073275		Tanque de inox descrição para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	482,00	357,89
168	073276		Expositor aquecido descrição para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	3.872,00	2.874,96
169	073277		Expositor refrigerador descrição para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	4.452,00	3.305,61



170	073278	Mesa lateral em metal descrição: para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	800,00	594,00
171	073279	Mesa lateral em metal descrição: para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	800,00	594,00
172	073280	Prateleira suspensa descrição para o uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	421,00	312,59
173	073281	Prateleira suspensa descrição para o uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	421,00	312,59
174	073282	Mesa lateral em metal descrição: com duas pias centrais, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	2. 000,00	1.485,00
175	073283	Mesa lateral em metal descrição: com duas pias centrais, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	2. 000,00	1.485,00
176	073284	Prateleira suspensa descrição superior para o uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	491,50	364,94
177	073285	Prateleira suspensa descrição superior para o uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	491,50	364,94
178	073286	Mesa lateral em metal descrição? C/uma cuba a direita, para uso do restaurante, marca:	3194-25000013- de recursos 25000758-ED. Restaurante.	coordenação geral logísticos CGRL SEDE 1subsilo-	Bom	1. 208,50	897,31

179	073287		Mesa lateral em metal descrição? C/uma cuba a direita, para uso do restaurante, marca:	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	1. 208,50	897,31
180	073290		Estante em aço descrição: carbono cinco planos para uso do restaurante marcaferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	276,50	205,30
181	073295		Suporte horizontal descrição: para bobina, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	211,00	156,67
182	073296		Suporte horizontal descrição: para bobina, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	211,00	156,67
183	073302		Prateleira suspensa descrição superior para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	335,00	248,74
184	073303		Prateleira suspensa descrição superior para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	335,00	248,74
185	073304		Prateleira suspensa descrição superior para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	335,00	248,74
186	073305		Prateleira suspensa descrição superior para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	335,00	248,74
187	073306		Prateleira suspensa descrição superior para uso do restaurante marcaferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	335,00	248,74

Handwritten signature

188	073307		Prateleira suspensa descrição: superior para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	335,00	248,74
189	073308		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
190	073309		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
191	073310		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
192	073311		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
193	073312		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
194	073313		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
195	073314		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
196	073315		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28

[Handwritten signature]

197	073316		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
198	073317		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
199	073318		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
200	073319		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
201	073320		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
202	073321		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
203	073322		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
204	073323		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28
205	073324		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- de recursos logísticos 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	830,00	616,28



206	073325		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	830,00	616,28
207	073326		Estante em aço descrição: perfurada, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	830,00	616,28
208	73327		Fogão industrial descrição: duas bocas, para uso do restaurante. Marca: Ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	1.750,00	1.750,00
209	073333		Refrigerador tipo freezer vertical descrição: C/duas portas abertura a direita, para uso do restaurante marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	3.980,00	2.955,15
210	073334		Refrigerador horizontal descrição: com cuba para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	6.578,00	4.884,17
211	073335		Refrigerador horizontal descrição: três portas para uso do restaurante marc: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	5.454,00	4.049,60
212	073343		Refrigerador vertical descrição? C/ duas porta abertura a direita, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	5.278,66	3.919,41
213	073344		Refrigerador vertical descrição: C/ duas porta abertura a direita, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo-Restaurante.	Bom	5.278,66	3.919,41

[Assinatura]
dt.

214	073345		Refrigerador vertical descrição: C/ duas porta abertura a direita, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	5.278,66	3.919,41
215	073349		Refrigerado vertical descrição: C/ duas porta abertura a esquerda, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	4.246,50	3.153,03
216	073350		Refrigerado vertical descrição: C/ duas porta abertura a esquerda, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	4.246,50	3.153,03
217	073351		Refrigerado vertical descrição: C/ duas porta abertura a esquerda, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	4.246,50	3.153,03
218	73352		Refrigerado vertical descrição: C/ duas porta abertura a esquerda, para uso do restaurante, marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	4.246,50	3.153,03
219	073359		Refrigerador tipo freezer vertical descrição dupla ação c/ grade abertura a direita, para uso do restaurante, marca ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	3.425,00	2.543,06
220	73461		Microcomputador tipo desktop descrição: Marca HP, modelo Compaq. DC5800, processador Intel Core 2 DUO E8400, HD 160GB satã, 2 GB DDR2 800, placa mãe fontside bus de	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	1.892,31	1.892,31

8

Handwritten signature

			1066MHZ ou superior. Características adicionais: mouse optico hp os/2-2 botoes e teclado padrão HP OS/2-serie: SBRG911F977.					
221	73696		Monitor de vídeo descrição: Marca HP Widescreen 17 – serie SBRC902T5XN	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	427,68	427,68	
222	074628		Aparelho telefônico	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	800,00	684,00	
223	074629		Aparelho telefônico	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	800,00	684,00	
224	73288		Carrinho p/ transporte de utensílios de cozinha- descrição: carro estante GN 1/1 para uso no restaurante marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	857,50	857,50	
225	73293		Carrinho p/ transporte de utensílios de cozinha- descrição: carro estante GN 1/1 para uso no restaurante marca: ferrinox	3194-25000013- coordenação geral de recursos logísticos CGRL 25000758-ED. SEDE 1subsilo- Restaurante.	Bom	3.607,00	3.607,00	
TOTAL							182.927,54	136.525,69



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aos dias do mês de março do ano de 2012, a empresa Cristina's Restaurante Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.080.454/0001-82 abaixo assinado, recebe os bens e equipamentos, especificados na relação de equipamentos e mobiliários (Anexo do Contrato nº 10/2012-MME), e o ocupante/representante, na pessoa abaixo qualificada, reconhecendo a responsabilidade, **DECLARA** estar de acordo com o seu teor, assumindo a responsabilidade pelas alterações ocorridas durante a sua ocupação do imóvel, bem como aquelas estipuladas no Contrato de concessão de uso.

Brasília, 5 de março de 2012

CRISTINA MARIA DA SILVA SAGRATZKI COURA
Procuradora